

Renata Bressan Saldanha

De: Sen. Alessandro Vieira
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2020 13:35
Para: SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal
Assunto: Matéria de Emenda ao PL 786 de 2020- SF 2074774363-00
Anexos: Emenda PNATE ao PL 786_2020 (merenda).pdf

Prezados,

Segue Emenda ao PL 786 de 2020 de autoria do Senador Alessandro Vieira – Cidadania/SE.
O art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de Junho de 2004, passa a vigorar acrescido do § 7º:

"Art. 2º

§ 7º Em caso de calamidade pública ou emergência, os recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE poderão ser utilizados para garantia de manutenção de alimentação escolar, de acordo com as regras e condições dispostas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009." (NR)

COD: SF 2074774363-00

Atenciosamente,

Senador Alessandro Vieira

Gabinete 08

Anexo II, Ala Senador Afonso Arinos Bloco B,

70.165-900 Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 99155-7575



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”